

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 846/2023, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 9028/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, localizada, Rua José Bernardino Gomes, QD, 328 nº 19, Vila dos Cabanos – CEP 68447-000 – Barcarena/Pá, inscrita sob o CNPJ nº 28.199.862/0001-04, representada por sua Secretário o Sr. **FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS**, em conformidade ao **Pregão Eletrônico nº 9028/2023**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato de nº **846/2023**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIACÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA, INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO E BORRACHARIA DE VEÍCULOS POR MEIO DE REDE PRÓPRIA DE ESTABELECIMENTOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E SUAS SECRETARIAS, ESTADO DO PARÁ**, para a celebrado entre a Secretaria Municipal de **Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na rua Calçada Canopo, 11 – 2º andar, sala 03, centro de apoio II – Alphaville, cidade: Santana de Parnaíba – SP, CEP nº 06502-160, neste ato representada pela a Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, que se regea pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a inclusão de fiscal do referido contrato, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL DO CONTRATO
ADIMILSON POÇA DE ALBUQUERQUE, Portaria nº 0004/2025-SEMAT

CLÁUSULA SEGUNDA – Além disso, o presente termo de apostilamento tem por objetivo a atualização da dotação orçamentária referente ao ano de 2025, conforme demonstrado abaixo:

30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

30.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente.

04.122.0064.2.212 – Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Sub-elemento: 3.3.90.40.06 - Locação de Software

Fonte: 1500

CLAUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

CLAUSULA QUARTA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE